



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**  
(Autoria: Poder Executivo).

**Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, previsto na Lei Municipal nº 710/2015.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 53, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º.** Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil do quadro dos cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 061/2001.

**Art. 2º.** O quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão:

| <i>Denominação da Categoria Funcional</i> | <i>Nº de cargos</i> | <i>Padrão</i> |
|---|---------------------|---------------|
| <b>Auxiliar de Educação Infantil</b>      | <b>03</b>           | <b>03</b>     |

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

**ADELAR LOCH**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA**

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o Projeto de Lei n.º 011/2018, que cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, previsto na Lei Municipal nº 710/2015.

O presente projeto visa criar vaga de cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil em razão do aumento do número de alunos da Escola, em faixas etárias diferentes, que demandam cuidados distintos pela tenra idade, bem como pelos horários de atendimento dos alunos, com a oferta de alimentação completa, sendo necessário intervalo intrajornada para os profissionais.

A vaga que ora se busca criar possui concurso vigente, existindo cadastro reserva para tal cargo, não sendo necessário nenhum outro tipo de processo seletivo.

Na expectativa de manifestação favorável ao projeto ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos votos de estima e admiração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

**ADELAR LOCH**  
PREFEITO MUNICIPAL